



## Autógrafo de Lei Nº 085/2013

### **“Dispõe sobre a doação de terreno urbano municipal e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário **aprovou** e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Município de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, autorizado a doar imóvel de sua propriedade, localizado na Avenida Elias Braz, Quadra 04, Lote 06 L, n Loteamento Bandeirante, com uma área total de 592 m<sup>2</sup>, neste Município, para ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DA ABADIA, inscrita no CNPJ. 07.623.019/0001-33, com sede neste Município, na Avenida Vitorino Panta, s/nº.

§ 1º – Em contrapartida a Associação Comunitária Nossa Senhora da Abadia terá a responsabilidade de fazer manutenção dos equipamentos de transmissão de TV já existentes, e arcar com as despesas de energia dos referidos equipamentos.

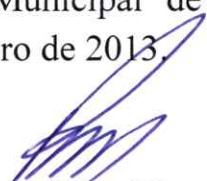
§ 2º - O terreno, objeto desta Lei, só poderá ser doado mesmo que seja para outra associação, somente com a aprovação da Câmara Municipal.

**Art. 2º** - Das Especificações do Objeto

**Parágrafo Único** – O imóvel, objeto da presente doação, possui as seguintes medidas e confrontações: em frente à Av. Elias Braz, medindo 14,80 metros; fundo do imóvel medindo 14,80 metros, confrontando com o lote 06 D; à esquerda dividindo com os lotes nºs. 06 J e 06 G, numa extensão de 40 metros, e a direita divide – se com o lote 06M, medindo 40 metros, somando um total de 592,00m<sup>2</sup>.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de novembro de 2013.

  
**Rogério Lino Mota**  
*Presidente*